



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br
Administração 2017/2020

DECRETO N.º 5.242

Carmo-RJ, 11 Outubro de 2018.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 87.045,58 (Oitenta e sete mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **R\$ 87.045,58 (Oitenta e sete mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 11 Outubro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.242					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
1901.1751200182.028	320	3390.30.00	04		57.045,58
1901.1751200182.028	324	3390.39.00	04	57.045,58	
1902.2678200182.779	377	3390.39.00	04		30.000,00
1902.2678200182.779	348	3390.30.00	04	30.000,00	
TOTAL				87.045,58	87.045,58

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Decreto N.º 5242 de 11/10/18
PUBLICADO em 13/10/18, no
Jornal Trib. Serrana, pág. 04
Edição n.º 2.046